

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE NONOAI/RS

Contratada: SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, com sede na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.158/0001-21, com sede na Est Linha Boa Vista, s/n, Bairro Interior, Palmitinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO:

- 1) A celebração do Contrato Administrativo nº 065/2024 em 05 de novembro de 2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é a execução da primeira etapa do projeto do Salão Comunitário do Bairro Cascata das Andorinhas;
- 2) A impossibilidade na obtenção da licença ambiental para execução do projeto;

RESOLVEM:

Art. 1º - RESCINDIR, de forma **CONSENSUAL**, o Contrato Administrativo nº 065/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE NONOAI** e a empresa **SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA**, conforme previsto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na impossibilidade de obtenção de licença ambiental, o que caracteriza a hipótese de extinção prevista no art. 137, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A presente rescisão não sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas no item 20 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2024 e na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 065/2024.

Art. 3º - Publique-se este Termo de Rescisão na forma da lei para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nonoai/RS, 31 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA
CONTRATADA

